



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000019/2026
EMISSÃO: 02/02/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. OBRAS,TRANSP,URB
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: ILDA TEREZINHA GELHEN RIGON

Objetivo da RM:

Aquisição de peças e serviços para uso no veículo placa IVP-8A28, para atender a demanda da Secretaria de Obras.

Justificativa

Justifica-se a necessidade de aquisição de peças e serviços para o veículo de placa IVP-8A28, tendo em vista o desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de manter o bom funcionamento, a segurança e a confiabilidade do referido veículo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços. A contratação é necessária para Aquisição de peças e serviços para uso no veículo placa IVP-8A28, para atender a demanda da Secretaria de Obras.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

Do objeto:

Aquisição de peças e serviços para uso no veículo placa IVP-8A28, para atender a demanda da Secretaria de Obras

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré agendado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Usuário/Matricula: LUCIELI LOURENÇO DA ROCHA/99999999 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 19/02/2026

Hora: 11:12:30



DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido ou serviços prestados;
- IV - Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do termo de referência.
- VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- VII - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.
- VIII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.
- IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o material e o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;
- III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;
- IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 19/02/2026

Hora: 11:12:30



A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida é estimada as seguintes quantidades:

02-PÇ BUCHA MANCAL CAÇAMBA/TRAVA

02-PÇ BUCHA MANCAL PISTÃO 45MM

02-UN BUCHA PISTÃO 45MM

01-KG PANO (ESTOPA) PARA LIMPEZA NA OFICINA

4,80 UN PERFIL U 100

02-UN PINO MANCAL

04-UN PINO PISTÃO 45MM

02-UN PARAFUSO 12X50

02- PORCA 12 COM TRAVA PO NY BX MA C.8 12 CHV 19 BC COM TRAVA

02-PÇ PORCA SEXTAVADA TRAVANTE M24 2,00 MB FINA

01-PÇ ROLAMENTO LATERAL COROA

01-UN ANEL PISTÃO RETENTOR CUBO EXO CENTRAL

01-PÇ RETENTOR CUBO JUNTA TAMPA CUBO EIXO CENTRAL

02-UN RETENTOR CUBO EIXO CENTRAL

01-UN ANEL VEDAÇÃO CUBO EIXO CENTRAL

01-UN RETENTOR MANCAL EIXO TANDEM

02-UN PINO CHAVETA CONICA 92MM ROSCA 9/16MM

02-UN PORCA SEXTAVADA 9/16

01-UN UNIÃO INSTANTÂNEA PLASTICA 08MM

01-UN UNIÃO INSTANTÂNEA PLASTICA 12MM

01 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 1-SERV. MÃO DE OBRA (TROCA MANCAIS CAÇAMBA/PISTÃO) 01-SERV. MÃO DE OBRA (TROCA MANCAL ROLAMENTO TANDEM) LADO DIREITO 01-SERV. SOLDA MIG (MÃO DE OBRA) (SOLDA PERFIL U CAÇAMBA (SUPERIOR L)



01-UN UNIÃO INST.PLAST 12MM

01-SERV. MÃO DE OBRA , (TROCA MANCAIS CAÇAMBA/PISTÃO)

01-SERV. MÃO DE OBRA, (TROCA MANCAL ROLAMENTO TANDEM LADO DIREITO)

01-SERV. SOLDA MIG, (MÃO DE OBRA) , (SOLDA PERFIL U CAÇAMBA (SUPERIOR L)

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de peças e prestação de serviços.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$10.077,68 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços, conforme as especificações/condições descritas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento (será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso) OU (não será adotado na presente compra tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O princípio do parcelamento não será adotado na presente compra tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



A contratação deverá ser realizado pelo menor preço por montante global, a contratação global agiliza a manutenção corretiva do veículo e equipamentos, facilitando a fiscalização do contrato, pois se concentra na entrega do serviço pronto.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras, Transporte e Urbanização indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços. A contratação é necessária para Aquisição de peças e serviços para uso no veículo placa IVP-8A28, para atender a demanda da Secretaria de Obras. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

02-PÇ BUCHA MANCAL CAÇAMBA/TRAVA

02-PÇ BUCHA MANCAL PISTÃO 45MM

02-UN BUCHA PISTÃO 45MM

01-KG PANO (ESTOPA) PARA LIMPEZA NA OFICINA

4,80 UN PERFIL U 100

02-UN PINO MANCAL

04-UN PINO PISTÃO 45MM

02-UN PARAFUSO 12X50

02- PORCA 12 COM TRAVA PO NY BX MA C.8 12 CHV 19 BC COM TRAVA



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 19/02/2026

Hora: 11:12:30



02-PÇ PORCA SEXTAVADA TRAVANTE M24 2,00 MB FINA

01-PÇ ROLAMENTO LATERAL COROA

01-UN ANEL PISTÃO RETENTOR CUBO EXO CENTRAL

01-PÇ RETENTOR CUBO JUNTA TAMPA CUBO EIXO CENTRAL

02-UN RETENTOR CUBO EIXO CENTRAL

01-UN ANEL VEDAÇÃO CUBO EIXO CENTRAL

01-UN RETENTOR MANCAL EIXO TANDEM

02-UN PINO CHAVETA CONICA 92MM ROSCA 9/16MM

02-UN PORCA SEXTAVADA 9/16

01-UN UNIÃO INSTANTÂNEA PLASTICA 08MM

01-UN UNIÃO INSTANTÂNEA PLASTICA 12MM

01 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 1-SERV. MÃO DE OBRA (TROCA MANCAIS CAÇAMBA/PISTÃO) 01-SERV. MÃO DE OBRA (TROCA MANCAL ROLAMENTO TANDEM) LADO DIREITO 01-SERV. SOLDA MIG (MÃO DE OBRA) (SOLDA PERFIL U CAÇAMBA (SUPERIOR L

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de atender as demandas da secretaria, para garantir o adequado funcionamento do veículo. A contratação é necessária para Aquisição de peças e serviços para uso no veículo placa IVP-8A28, para atender a demanda da Secretaria de Obras

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços. A contratação é necessária para Aquisição de peças e serviços para uso no veículo placa IVP-8A28, para atender a demanda da Secretaria de Obras. onforme as especificações/condições descritas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

Do objeto:

Aquisição de peças e serviços para uso no veículo placa IVP-8A28, para atender a demanda da Secretaria de Obras

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré agendado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 19/02/2026

Hora: 11:12:30



Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido ou serviços prestados;
- IV - Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do termo de referência.
- VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- VII - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.
- VIII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.
- IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o material e o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;
- III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;
- IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,



Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação é necessária para Aquisição de peças e serviços para uso no veículo placa IVP-8A28, para atender a demanda da Secretaria de Obras..

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré agendado.

Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Itacurubi-RS, Av, Dez de Abril nº 910 CEP: 97685000

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Marcelo Dutra Robalo e fiscal do contrato: Alberi Santiago dos Santos

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias, após a entrega dos materiais, conferência e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, §7º, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$10.077,68. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 19/02/2026

Hora: 11:12:30



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0401) – Sec. Munic. de Obras Transporte e Urbanização

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30

PROJETO DE ATIVIDADE: (2014) conser. e man. de frota rodoviária

CÓDIGO REDUZIDO: 735 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: recursos não vinculados de impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0401) – Sec. Munic. de Obras Transporte e Urbanização

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39

PROJETO DE ATIVIDADE: (2014) conser. e man. de frota rodoviária

CÓDIGO REDUZIDO: 737 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: recursos não vinculados de impostos

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	Pc	2,00	00002549 - BUCHA MANCAL
Descrição adicional: caçamba/trava			
000/002	Pc	2,00	00005003 - BUCHA
Descrição adicional: Mancal Pistão 45mm			
000/003	Un	2,00	00107955 - BUCHA PISTÃO
Descrição adicional: (45mm)			
000/004	Kg	1,00	00016910 - PANO (ESTOPA) PARA LIMPEZA NA OFICINA
000/005	Un	4,80	00107959 - PERFIL U 100
000/006	Un	2,00	00107956 - PINO MANCAL
000/007	Un	4,00	00107957 - PINO PISTÃO
Descrição adicional: 45mm			
000/008	Un	2,00	00006189 - PARAFUSO 12 X 50
000/009	Un	2,00	00107960 - PORCA 12 COM TRAVA
Descrição adicional: PO NY BX MAC.8 12 CHV 19 BC COM TRAVA			
000/010	Pc	2,00	00007126 - PORCA SEXTAVADA
Descrição adicional: TRAVANTE M24 2,00 MB (FINA)			
000/011	Pc	1,00	00001823 - ROLAMENTO LATERAL COROA
000/012	Un	1,00	00107961 - ANEL PISTÃO RETENTOR CUBO EIXO CENTRAL
000/013	Pc	1,00	00007296 - RETENTOR CUBO



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 19/02/2026

Hora: 11:12:30



Descrição adicional:

JUNTA TAMPA CUBO EIXO CENTRAL

000/014 Un 2,00 00005008 - RETENTOR

Descrição adicional:

RETENTOR CUBO EIXO CENTRAL

000/015 Pc 1,00 00001127 - ANEL DE VEDAÇÃO

Descrição adicional:

CUBO EIXO CENTRAL

000/016 Un 1,00 00013082 - RETENTOR DO MANCAL

Descrição adicional:

EIXO TANDEM

000/017 Un 2,00 00107709 - PINO CHAVETA

Descrição adicional:

CONICA 92MM ROSCA 9/16MM

000/018 Un 2,00 00012163 - PORCA SEXTAVADA 9/16

000/019 Un 1,00 00107707 - UNIÃO INSTANTÂNEA PLÁSTICA

Descrição adicional:

08MM

000/020 Un 1,00 00018208 - UNIÃO INSTANTÂNEA PLÁSTICA 12MM

000/021 UN 1,00 00006318 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Descrição adicional:

01-SERV. MÃO DE OBRA (TROCA MANCAIS CAÇAMBA/PISTÃO)

01-SERV. MÃO DE OBRA (TROCA MANCAL ROLAMENTO TANDEM) LADO DIREITO

01-SERV. SOLDAMG (MÃO DE OBRA) (SOLDAPERFIL U CAÇAMBA (SUPERIOR L)

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
735	2014	3390 30 00 00 000	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.578,92	505.507,37
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					
737	2014	3390 39 00 00 000	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00	13.627,00
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					

Total geral disponível R\$ 519.134,37

RM COM ITENS LICITADOS ?

() Sim () Não

Nº Licitação: 000000/0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?

() Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal: _____

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

CONTABILIDADE:

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 19/02/2026

Hora: 11:12:30



Usuário: ILDA TEREZINHA GELHEN RIGON

RM AUTORIZADA 05/02/2026 às 07:47:09

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2